

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 288, de 27 de maio de 2002.

Concede dispensa de chamada a alunos da UEMS que participarem do 7º Congresso Universitário do DCE/UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 27 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder dispensa de chamada aos alunos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que participarem do 7º Congresso Universitário do DCE/UEMS, em Dourados, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2002.

Parágrafo único. A comprovação da participação far-se-á por documento expedido pelo Diretório Central dos Estudantes, entregue ao Coordenador de Curso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS